



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº3.142, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.
(Projeto de Lei do Executivo nº030/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

REVOGA A LEI Nº3.106, DE 10 DE JANEIRO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº3.106, de 10 de janeiro de 2.005, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Brasão do Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de agosto de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

